

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL UCB № 004/2022

PIC & PIBITI/PANORAMA DA ECONOMIA CRIATIVA – IC e PIBITI Externo SETUR

CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE INICAÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO PARA O PROJETO DE PESQUISA "PANORAMA DA ECONOMIA CRIATIVA NO DISTRITO FEDERAL"

A Universidade Católica de Brasília (UCB) torna pública a republicação deste edital de abertura das inscrições para candidatos à bolsa de Iniciação Científica e bolsa de Iniciação Tecnológica e de Inovação do Projeto de Pesquisa "Panorama da Economia Criativa no Distrito Federal" 2021-2023, em virtude de alterações nos itens 3.3 e 22. Os recursos alocados para atender ao Programa são oriundos do Termo de Fomento nº 30/2021, processo 04009-0000000567/2021-53, junto à Secretaria de Turismo do Governo do Distrito Federal (SETUR). Dessa forma, a concessão de bolsa por este edital está condicionada aos recursos previstos no referido termo de fomento.

1. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas nas Normas do Programa de Iniciação Científica da UCB e nos padrões do CNPq, que estabelecem as normas gerais e específicas para modalidades de bolsas por quota no País, disponível em: http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-

/journal content/56 INSTANCE 0oED/10157/100352?COMPANY ID=10132.

2. OBJETIVOS

O presente chamando bolsa de Iniciação Científica e bolsa de Iniciação Tecnológica e de Inovação do Projeto de Pesquisa "Panorama da Economia Criativa no Distrito Federal 2021-2023" destina-se a atividades de pesquisa específicas do referido projeto.

O programa é voltado para o estudante de graduação das áreas de comunicação, economia e tecnologia, servindo de incentivo à formação, privilegiando a participação ativa de estudantes em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico, desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação, orientação adequada, individual e continuada. Culmina com um trabalho final avaliado, fornecendo retorno imediato ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação, de modo particular na





Pós-Graduação.

O chamado tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior às atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

2.1. Objetivos Gerais

- 2.1.1. Propiciar aos estudantes de graduação condições para o desenvolvimento de atividades de iniciação científica e tecnológica, capacitando-o no domínio de processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação na área de conhecimento acadêmico-profissional de interesse.
- 2.1.1. Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação que se dedicarão a qualquer atividade profissional.
- 2.1.2. Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes na pós-graduação.

2.2. Objetivos Específicos

- 2.2.1. Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- 2.2.2. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
- 2.2.3. Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade;
- 2.2.4. Fomentar o desenvolvimento científico nas áreas da Economia Criativa;

3. DISPONIBILIZAÇÃO DE COTAS DE BOLSAS

- 3.1. As bolsas de Iniciação Científica e bolsas de Iniciação Tecnológicas consistem em depósito bancário mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) e Auxiliar Técnico R\$ 550,00 (quinhentos).
- 3.2. Serão disponibilizadas para este edital 05 (bolsas) cotas de bolsas, sendo 1 (uma) de Iniciação Científica, 3 (três) de Iniciação Tecnológica e 1 (uma) de auxiliar técnico.



Página 2 de 17



- **3.3.** O período de vigência da bolsa é de 12 (doze) meses, de **1º/04/2022 a 31/03/2023**¹, podendo ser alterado conforme a data da assinatura do termo de bolsa.
- 3.4. Estudantes que possuírem os benefícios Bolsa Social, PROUNI, FIES, ou qualquer outro tipo de financiamento estudantil poderão ser beneficiados.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

- 4.1. As bolsas deverão ser distribuídas segundo critérios que assegurem aos bolsistas orientação qualificada por professores pesquisadores que estejam exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciadas por sua produção intelectual nos últimos quatro anos.
- 4.2. A bolsa tem caráter temporário e não pode ser acumulada com estágio remunerado, bolsa de pesquisa de outros programas ou vínculo empregatício. Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.
 - O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não obrigatório durante a vigência da bolsa.
- **4.3.** A participação de estudantes no programa de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica tem caráter temporário e não gera vínculo empregatício com a Universidade Católica de Brasília.
- **4.4.** Os candidatos que não forem contemplados devido à limitação do número de bolsas constituirão um 'cadastro reserva', em ordem de classificação, e poderão vir a ser indicados no caso de cancelamento de bolsas e/ou no exercício de novembro de 2022/2023.
- **4.5.** É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

5. REQUISITOS DO ESTUDANTE

São requisitos para o estudante receber a bolsa:

5.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação;

¹ Datas de início e fim do período de vigência da bolsa alteradas neste edital republicado.



Página 3 de 17



- **5.2.** Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/);
- **5.3.** Ser selecionado e aceito pelo professor orientador;
- 5.4. Ser estudante orientado por professor integrante de projeto de pesquisa e/ou inovação vinculado ao Projeto de Pesquisa "Panorama da Economia Criativa no Distrito Federal 2021-2023, Vocações, competências e organizações da economia criativa Vocações Criativas, Potencialidades de consumo e mercado da Economia Criativa Consumo Criativo, Estratégias para o desenvolvimento da economia Criativa no DF Rumos criativos e homologados na Plataforma de Apoio à Gestão Estratégica PAGE/UCB;
- 5.5. Efetivar, quando solicitado, através de e-mail enviado pela coordenação do Projeto, o aceite da bolsa no sistema da PAGE, informando seus dados bancários de conta corrente do BRB.
 - O pagamento de bolsas será efetuado apenas em conta corrente não conjunta e em nome do bolsista.
 - O prazo para efetivação do aceite no sistema é até dia 21/02/2022.

6. REQUISITOS DO ORIENTADOR

- **6.1.** Ser professor pesquisador da Universidade Católica de Brasília, com titulação de doutor.
- **6.2.** Participar de projeto de pesquisa homologado na PAGE, além de possuir carga horária de pesquisa cadastrada no sistema SISGRADE.
- **6.3.** Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, nos últimos 04 (quatro) anos, ou seja, 2017-2020, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
- **6.4.** O pesquisador de reconhecida competência científica citado no item acima terá preferência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas.
- **6.5.** Orientar um ou mais estudante bolsista, em função de sua competência e da demanda do projeto.



Página 4 de 17



7. PROJETOS DE PESQUISA VIGENTES E CADASTRADOS NA PLATAFORMA DE APOIO À GESTÃO ESTRATÉGICA – PAGE/UCB.

- 7.1. O plano de trabalho deve ser vinculado a um orientador participante do projeto "Panorama da Economia Criativa no Distrito Federal 2021-2023, Vocações, competências e organizações da economia criativa Vocações Criativas, Potencialidades de consumo e mercado da Economia Criativa Consumo Criativo, Estratégias para o desenvolvimento da economia Criativa no DF Rumos criativos homologados na Plataforma de Apoio à Gestão Estratégica.
- **7.2.** Os planos de trabalho podem ser vinculados ao referido projeto de pesquisa.

8. REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO

- **8.1.** O plano de trabalho deverá ser apresentado na PAGE de forma clara, demonstrando que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos.
- **8.2.** O Plano de Trabalho é composto dos seguintes campos:

8.2.1. Identificação

- 8.2.1.1 Título do Plano de Trabalho (deve representar o tema da pesquisa);
- 8.2.1.2 Sigla: PEC DF; Vocações Criativas, Consumo Criativo, Estratégias para Rumos criativos edital 004/2022;
- 8.2.1.3 Data de Início e Término do Plano de trabalho (o período da bolsa é de 19/03/2022 a 19/03/2023, essa é a data que deve ser informada no plano de trabalho, e as atividades do cronograma devem contemplar todos os meses de bolsa, individualmente ou agrupados em bimestres ou trimestres);
- 8.2.1.4 Projeto de Pesquisa Associado;
- 8.2.1.5 Orientador:
- 8.2.1.6 Resumo.
- 8.2.2 **Objetivos** (Objetivo Geral e Objetivos Específicos)
- 8.2.3 **Introdução** (descrever problemática, estado da arte etc.)
- 8.2.4 **Método** (descrever detalhadamente os delineamentos metodológicos específicos para o plano de trabalho)
- 8.2.5 **Cronograma** (listar as etapas, utilize símbolos para marcar as etapas)





- 8.2.6 **Resultados** (resultados esperados na finalização do plano de trabalhocomo artigos, apresentação em congressos etc.)
- 8.2.7 **Bibliografia** (listar as referências bibliográficas consultadas, seguindo as normas da ABNT)

9. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- **9.1.** As inscrições serão realizadas por meio da plataforma PAGE, com acesso pela página da UCB (https://page.ucb.br/v2/).
- **9.2.** As inscrições devem ser realizadas até as 23h59min do dia-limite de inscrições, previsto no cronograma deste edital (item 23).
- 9.3. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste edital.

10. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- **10.1.** O candidato deverá realizar o processo de inscrição exclusivamente por meio da Plataforma PAGE, de acordo com os procedimentos orientados a seguir:
 - 10.1.1. Realizar o acesso à Plataforma PAGE (https://page.ucb.br/v2/), e cadastrar senha, caso ainda não possua.
 - 10.1.2. Elaborar o plano de trabalho na PAGE, por meio de link "Adicionar Plano de Trabalho" constante na PAGE, seguindo as instruções do orientador.
 - 10.1.3. Solicitar a carta de aceite ao professor orientador, por meio do link "Solicitar Carta" constante na PAGE.
 - 10.1.4. O professor orientador deverá acessar a PAGE (https://page.ucb.br/v2/), avaliar o plano de trabalho e emitir parecer favorável ou contrário à submissão do plano de trabalho ao edital.
 - 10.1.5. Após ter o plano de trabalho aceito pelo orientador, o candidato deverá realizar a inscrição no edital, através do link "Inscrição ao Processo Seletivo de Bolsas" e, após, selecionar edital "004/ 2022", na PAGE.
 - 10.1.6. Após a inscrição, para que o processo seja efetivado, o candidato deverá anexar os documentos exigidos neste edital, por meio do campo específico "Minhas Inscrições/Opções", no qual encontrará o ícone específico para anexação.
 - 10.1.7. Mais orientações sobre o preenchimento do plano de trabalho e





procedimentos para inscrição na plataforma PAGE estão disponíveis no seguinte link: https://youtu.be/1tTLboJnaOM.

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Anexar, no local indicado do menu "Inscrição ao Processo Seletivo de Bolsas", em "Minhas Inscrições", cópias digitais, legíveis, em arquivos individuais, no formato PDF, de todos os documentos exigidos neste edital.

- Não serão aceitos processos encaminhados com documentação incompleta ou ilegível.
- É de responsabilidade do candidato a conferência da documentação anexada à ficha cadastral, antes de enviá-la ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica.
- Após a inscrição do candidato os anexos estarão disponíveis no menu "Inscrição ao Processo Seletivo de Bolsas", no ícone impressora.
- **11.1.** Histórico escolar, emitido pelo setor Atende da UCB, ou pelo aplicativo eduCONECT ou pelo sistema GOL, referente ao curso e período letivo em que o estudante está matriculado no momento da realização da inscrição **2021/2**;
- **11.2.** Declaração de Não Acúmulo de Bolsa e Não Vínculo Empregatício, anexo I deste edital, preenchido e assinado.
- 11.3. Termo de Compromisso, anexo II deste edital, preenchido e assinado.
- 11.4. Comprovantes de atividades citadas no Currículo Lattes. Inserir apenas os documentos utilizados como critério de avaliação citados no item 16 deste edital, como comprovantes de participação em eventos científicos, certificados de monitoria, certificado de premiação em eventos, artigos publicados, certificado de estágio de Iniciação Científica ou Tecnológica, resumos publicados em anais de congressos.
- 11.5. A apresentação da documentação necessária relacionada nos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 deste edital é obrigatória. Dessa forma, a falta de qualquer um dos documentos mencionados acarretará o não enquadramento da inscrição e desclassificação do candidato.





12. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- **12.1.** As propostas serão avaliadas pelos Comitês Interno e Externo de Iniciação Científica da Universidade Católica de Brasília.
- **12.2.** As propostas serão analisadas quanto ao mérito científico e experiência do estudante.

13. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória, que ocorrerão após o enquadramento das propostas.

14. CRITÉRIOS PARA EFEITO DE ELIMINAÇÃO

- **14.1.** Descumprimento do edital.
- 14.2. Pendências, por parte do orientador, de avaliação de relatórios finais de estudantes de Iniciação Científica sob sua orientação (Bolsistas² e Voluntários) a partir dos editais do ano de 2016;
- 14.3. Falta de histórico escolar, emitido pelo setor Atende da UCB, pelo aplicativo
- **14.4.** eduCONECT ou pelo sistema GOL, referente ao curso e período letivo em que o estudante está matriculado no momento da divulgação deste edital (2021/1);
- **14.5.** Falta de termo de compromisso e/ou declaração de não acúmulo de bolsas e vínculo empregatício preenchido e assinado.
- 14.6. Inadequação do Projeto aos objetivos do Programa de Iniciação Tecnológica e de Inovação;
- **14.7.** Planos de trabalhos iguais para diferentes candidatos, com eliminação de todos os candidatos envolvidos.

15. CRITÉRIOS PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO

15.1. Avaliação do bolsista

Todas as atividades deverão ser comprovadas por meio de envio de comprovantes vias PAGE.

² Serão considerados bolsistas todo o estudante de Iniciação Científica que recebeu bolsa através de edital emitido pelo Programa de Iniciação Científica da Universidade Católica de Brasília e bolsistas pagos diretamente por projetos cadastrados na PAGE.



Página 8 de 17



Produtos cadastrados no CV Lattes	Número e Nota*		
1. Participação na Iniciação Científica			
Tecnológica voluntária de 3(três) meses ou	0 - Não 1 – Sim		
mais na área do projeto (enviar			
comprovação)			
2. Participação em eventos científicos	0 Nenhuma Participação em eventos científicos1 Sim, em 1 ou mais eventos		
3. Estudante com bolsa na mesma linha de	0 - Não se aplica0 - Insuficiente (Eliminação do processo se		
pesquisa (Enviar RelatórioParcial).	·		
	seleção) 2 - Suficiente		
	O- Nenhum Resumo publicado em anais		
Resumos publicados em anais de	•		
congresso	de congresso		
Congresso	1 Sim, 1 a 2 Resumos publicados em anais de congresso		
	2 Sim, 3 ou mais Resumos publicados em anais de congresso		
5. Artigos científicos / Capítulos de	0- Nenhum Artigo científico / Capítulo de livro		
Livros	1 Sim, 1 ou mais Artigos científicos / Capítulos		
6. Monitoria	0 – Não		
7. Prêmio de Iniciação Científica ou	1 - Sim, 1 ou mais semestres 0 – Não		
Equivalente	2 – Sim		
Informações do Histórico Escolar			
8. Índice Vida	0 - Menos que 6,0		
	1 - de 6,1 a 6,99		
	2 - de 7,0 a 7,99		
	4 - de 8,0 a 8,50		
	6 - de 8,51 a 8,99		
	8 - de 9,0 a 9,50		
	10 - Mais que 9,51		
9. Há reprovações em Disciplinas	0 - Sim, em 2 ou mais disciplinas 2 - Sim, em 1 disciplina		
	6 – Não		
TOTAL	Máximo: 26 pontos		



15.2. Avaliação do plano de trabalho

Itens avaliados	Nota (de 0 a 5)
10. Definição do problema de pesquisa	0 – Insuficiente 1 Ruim 2 Suficiente 3 – Bom 4 – Muito Bom 5 – Excelente
11. Definição dos objetivos do trabalho (Critério eliminatório):	O - Insuficiente 1 Ruim 2 Suficiente 3 Bom 4 Muito Bom 5 Excelente
12. Clareza e detalhamento nos procedimentos metodológicos (Critério eliminatório):	O - Insuficiente 1 Ruim 2 Suficiente 3 Bom 4 Muito Bom 5 Excelente
13. Adequação e viabilidade do cronograma de atividades:	O Insuficiente 1 Ruim 2 Suficiente 3 Bom 4 Muito Bom 5 Excelente
14. Resultados esperados:	O - Insuficiente 1 Ruim 2 Suficiente 3 Bom



	4- Muito Bom	
	5- Excelente	
15. Contribuição do plano de trabalho	0 Insuficiente	
proposto para a formação científica e /outecnológica do estudante:	1 Ruim	
	2 Suficiente	
	3 – Bom	
	4 - Muito Bom 5 - Excelente	
16. O plano de trabalho se enquadra	0- Não	
nas atividades previstas no Plano de	4- Sim (Por favor, informe no campo descritivo a	
Trabalho do projeto ao qual o orientador	área prioritária em que o plano de trabalho se	
está vinculado.	enquadra).	
Total	Máximo: 34 pontos	

16. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão considerados como critérios de desempate:

- 1º. Enquadramento do plano de trabalho nas atividades previstas no Plano de Trabalho do projeto ao qual o orientador está vinculado;
- 2º. Candidato com maior Índice vida:

17. RESULTADO DA SELEÇÃO

- 17.1 O resultado da seleção será divulgado no site da UCB de acordo com o cronogramadeste edital.
- 17.2 Os candidatos que não forem contemplados, devido à limitação do número de bolsas, constituirão uma lista de espera em ordem de classificação e poderão ser indicados no caso de cancelamento de bolsas e/ou no período de novembro 2022/2023,

como previsto neste edital.

17.3 As propostas recomendadas são organizadas por pontuação alcançada e a distribuição por área é proporcional ao número de enquadrados.





18. RECURSO

- 18.1 A qualquer momento o orientador poderá solicitar a vista de pareceres emitidos pela comissão de avaliação do processo seletivo.
- 18.2 O pedido de recurso ao resultado do Edital só será deferido em caso de vício de forma.

19. COMPROMISSOS E DEVERES DO BOLSISTA.

- **19.1.** O bolsista selecionado deverá cumprir as atividades do plano de trabalho propostona inscrição, em jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais.
- 19.2. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 19.3. Apresentar no congresso de Iniciação Científica do DF sua produção científica, soba forma de pôster como primeiro autor. A apresentação é individual e cada bolsista deverá apresentar ao menos um pôster previamente avaliado eaprovado pelo seu orientador.
- 19.4. Nos trabalhos publicados na forma de artigos ou de resumos, fazer referência a suacondição de bolsista da UCB e da Secretaria de Turismo do GDF.
- 19.5. Enviar via Plataforma PAGE, com aprovação do orientador, o relatório final em até30 dias após o término da vigência da bolsa, mesmo em caso de cancelamento antecipado da bolsa.
- **19.6.** Comunicar imediatamente ao orientador caso não seja possível cumprir o plano detrabalho, por qualquer motivo.
- 19.7. É vedada a acumulação de bolsa com vínculo empregatício, estágio ou atividade remunerada. O estudante deve comunicar ao orientador imediatamente a aceitaçãode um emprego, estágio ou atividade remunerada para que a bolsa seja disponibilizada para outro estudante, salvo item 4.2 deste edital;
- 19.8. Os estudantes bolsistas deverão devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos assumidos nãosejam cumpridos.



Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 624 de 17 de maio de 2012, D.O.U de 18 de maio de 2012



20. COMPROMISSOS, DIREITOS E DEVERES DO ORIENTADOR

- 20.1. Orientar o bolsista em todas as fases da pesquisa e na elaboração de relatórios parcial e final;
- 20.2. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;
- 20.3. O orientador que necessitar cancelar o bolsista e dispor de outros candidatos na lista de cadastro de reserva terá seu candidato priorizado para ingresso como bolsista;
- 20.4. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s).
 Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à
 Coordenação do Projeto;
- 20.5. O orientador deverá solicitar o cancelamento/substituição do bolsista imediatamenteem caso de ocorrência de algum dos eventos descritos no item 23.1;
- **20.6.** É dever do orientador garantir o preenchimento e a avaliação do relatório final do bolsista sob sua orientação;
- 20.7. É de responsabilidade do orientador realizar a inscrição do bolsista sob sua orientação no Congresso de Iniciação Científica do DF subsequente ao término doperíodo de bolsa, ou seja, os bolsistas aprovados neste edital deverão apresentar no evento do ano de 2022.

21. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

- 21.1. São motivos de cancelamento ou substituição de bolsista:
 - 21.1.1. Insuficiência de desempenho na avaliação do orientador;
 - 21.1.2. Aquisição de estágio remunerado;
 - 21.1.3. Vínculo empregatício;
 - 21.1.4. Término da graduação;
 - 21.1.5. Obtenção de bolsa em outra agência;
 - 21.1.6. Cancelamento ou Trancamento de matrícula;
 - 21.1.7. Morte.





- **21.2.** Em caso de cancelamento ou substituição de bolsista, o orientador deverá formalizar solicitação, com breve exposição dos motivos, por meio do sistema onlinePAGE, **até o dia 10 de cada mês.**
- 21.3. No caso de Substituição, o orientador poderá indicar um candidato para continuar a proposta aprovada. O candidato indicado deverá elaborar e submeter, com a anuência do orientador, um Plano de Trabalho para continuidade da proposta aprovada por meio do sistema PAGE. A concessão da bolsa fica condicionada à avaliação do Plano de Trabalho e homologação pelo Coordenador da Pesquisa.
- 21.4. No caso de Cancelamento de bolsa, um novo candidato acompanhado do seu plano de trabalho já aprovado na seleção do referido edital poderá ser beneficiado com a bolsa. O candidato indicado deverá adequar o cronograma do seu plano detrabalho ao tempo de concessão da bolsa. A Coordenação da Pesquisa indicará candidatos inscritos no "cadastro de reserva" geral com base na ordem de classificação dos candidatos.
- 21.5. Na hipótese de não haver candidato no 'cadastro reserva', a Coordenação da Pesquisa poderá indicar um novo estudante, preferencialmente com Plano de Trabalho aprovado na modalidade IC ou IT Voluntário. Neste caso o Plano de Trabalho será migrado para a condição de bolsista.
- **21.6.** O bolsista que tiver a bolsa cancelada não poderá retornar ao sistema no período de vigência deste edital.
- 21.7. Todos os estudantes que foram contemplados com bolsas, mesmo que tenham encerrado suas bolsas antes do prazo do edital, tiverem suas bolsas concedidas mediante substituição de bolsista ou tiverem a bolsa renovada para o próximo edital deverão elaborar e submeter Relatório Final. Adicionalmente todos aqueles que tenham cumprido pelo menos 06 (seis) meses de bolsa deverão apresentar.
- **21.8.** seus trabalhos de pesquisa no Congresso de Iniciação Científica do Distrito Federal.





21.9. Casos não previstos neste item serão avaliados como exceção.

22. CRONOGRAMA³

Período	Atividade prevista		
07/02/2022	Lançamento do edital.		
Até às 23h 59min do dia 30/03/2022	Inscrição		
22/02/2022 até 01/04/2022	Avaliação		
04/04/2022 a 05/04/2022	Seleção		
06/04/2022	Divulgação do resultado		
06/04/2022 a 07/03/2022	Data para interposição de recursos.		
09/04/2022	Divulgação do resultado final		
10/04/2022	Reunião de orientação a bolsistas e		
	orientadores.		
Até 17/05/2023	Envio do Relatório Final		

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. A apresentação de trabalhos no Congresso de Iniciação Científica do DF é obrigação do bolsista.
- 23.2. Os casos omissos serão avaliados pela coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica e pela Coordenação Geral de Desenvolvimento e Inovação.
- 23.3. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, envie um e-mail para pibicti@ucb.br endereçado à Coordenação de Iniciação Científica.
- 23.4. O edital foi elaborado em consonância com as discussões conduzidas no âmbito do comitê de Iniciação Científica da UCB.

Brasília, 24 de fevereiro de 2022.

Profa. Ma. Adriana Pelizzar Pró-Reitora Acadêmica Prof. Dr. Ricardo Pereira Calegari

³ Cronograma alterado neste edital republicado.





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E DE NÃO **VÍNCULOEMPREGATÍCIO**

Eu,				
brasileiro,	inscrito no residente	CPF no	nº	,
endereço				
aluno(a) de\	/idamente matri	culado(a)) sob o número	
UC			,	no
Curso				,
devidos fins instituição.	, que nãopossuo	o vínculo	empregatício e não recebo) bolsa de outra
	com estágio remu		tem caráter temporário e na bolsa de outros programas	•
•			amente meu orientador e tífica e Tecnológica da U0	
alteração na	as informações a	acima (de	e vínculo empregatício ou	obtenção de bolsa
fornecida po	or agênciade fome	ento, ou e	stágio ou atividade remuner	ada), bem como de
trancamento	o da matrícula ou	ı términc	do curso, de forma que	a bolsa possa ser
disponibiliza	ada para outro est	tudante.		
			Brasília,_de	de 2022
		 Assinatı	ura do(a) bolsista	



Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 624 de 17 de maio de 2012, D.O.U de 18 de maio de 2012



ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

inscrito noCPF		endereço	nº		rasileiro, ente	no
aluno(a) devidam Curso	ente matriculado(a)	sob o	número	UC	, ,	no
	em nível de Gradu s obrigações inerentes ME a respeitar as segu	à qualida	de de bols			
Brasília (Ud II. Não acumu de iniciaçã nacional ou III. Não ser alu IV. Não me en V. Comprovar Programa; VI. Dedicar-ma VII. Participar o VIII. Elaborar e de30 diasa comprome	ir qualquer relação de CB), nem com a União alar o benefício bolsa co ao Científica ou Tecna internacional; uno em programa de recontrar aposentado ou desempenho satisfató e integralmente às ativido Congresso de iniciaç submeter Relatório Firapós o término da bolsa te-me a elaborar e subia no congresso de Iniciaça no congresso de Iniciação de Inici	Brasileira om qualque nológica de sidência me em situaçorio, consocidades acação Científical na plata e. No casometer Rela	de Educaçer modalida e agência nédica; ão equipara ante às nor dêmicas e ica do DF; aforma PA de a bols atório Final	ão Católicade de aux de fome ada; rmas defin de pesqui e GE, no pra a vir a ser e apreser	ca (UBEC iflio ou bo ento públ nidas pelo sa; azo máxi cancela ntar traba	imo da,
SETUR – 004/202 e disponibilidade atendimento às e recebido da bolsa A inobservância e pelo(a) bolsista, ir	ia de que a bolsa disp 22 terá vigência de até 1 de recursos da Univer exigências dos itens d l. dos requisitos citados mplicará(ão) no cancela cursos, de acordo com	2 (doze) m rsidade Ca do Edital n acima, e/o amento da os índices	eses, dependatolica de la	endendo da Brasília, e á a devol cada qual n a restitui em lei con	a aprovaç que o r ver o va quer frau ição integ npetente	ção não alor ude gral
Assinat	ura do(a) bolsista	Brasilii 	a,de_ Assinat	ura do(a) (

